

MUNICÍPIO DE
RESTINGA:453
18581000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RESTINGA:453185810001
42
Dados: 2024.09.26
14:49:08 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 - EDIÇÃO: Nº. 0169

QUINTA FEIRA, 26-SETEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 10 DE SETEMBRO DE

2024.

"DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CLÉBER DONIZETI MOURA, Vereador Municipal de
Restinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais do Regimento Interno e
da Lei Orgânica do Município de Restinga, e considerando os Princípios que regem a
Administração Pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da
Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica MANTIDO o parecer prévio FAVORÁVEL
emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas da
Prefeitura Municipal de Restinga, referente ao Exercício Econômico Financeiro do ano
de 2021 e que integra os autos do TC - 0006952.989.20.

Art. 2º - Por consequência ao disposto no artigo anterior, ficam
APROVADAS as contas anuais da Prefeitura Municipal de Restinga, referente ao
exercício 2021 e que integra os autos do TC - 0006952.989.20.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga/SP, 10 de Setembro de 2024.

Cléber Donizeti Moura

Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro - CEP.14.430-000 Tel. (016) 3143-1172
E-mail: dep.juridico@restinga.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 26 de SETEMBRO/2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.